



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 738 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme a seguinte descrição:

05 - Serviços de Saúde	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade - 1.011 - Equipamentos, Móveis e Utensílios Destinados ao Serviços de Qualidade de Vida e Saúde.	
4.4.90.52.00.00.00.00.05.300 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio com o Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal com recursos para "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente" visando a infraestrutura do Centro de Saúde do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional autoriza o Chefe do Executivo Municipal a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018-201 e na LDO do exercício vigente, com seus devidos anexos.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de junho de 2018.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em Diário Oficial
Data Supra

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração